



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 631, DE 11 DE MARÇO DE 2020

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 161.646,03 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos) destinados a acorrer despesas com aquisição de um veículo para atender ao transporte escolar deste município.

**Art. 2º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apresentado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 147:

Superávit financeiro ..... fonte 147 ..... R\$ 161. 646,03

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 11 de Março de 2020.

---

Roque Garcia dos Santos  
Presidente Gestão 2019/2020